Prefeitura Municipal
de Agrolândia

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2017
Contratação de serviços.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 27/2017**

Tipo: **Menor Preço Global**

OBJETO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00h do dia 04/07/2017, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

Telefone/Fax (047) 3534-4212**/ www.agrolandia.sc.gov.br**

Sumário

1 – DO OBJETO 3
2 – PARTICIPAÇÃO 4
3 – DO CREDENCIAMENTO 4
MODELO PROCURAÇÃO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 5
4 – DA PROPOSTA COMERCIAL 6
5 – DA DOCUMENTAÇÃO 7
6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 11
7 – DO JULGAMENTO 13
8 – DA IMPUGNAÇÃO 14
9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
10 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 14
11 – DOS PAGAMENTOS 14
12 – DA CONTRATAÇÃO 15
13 – DA SUB CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 16
14 – DAS SANÇÕES 16
15 – DOS RECURSOS 16
16 - DAS PENALIDADES 17
17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 18
18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 20
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 29
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017 29
ANEXO III – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO 33
ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL 36

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas, até as **09:00** horas do dia **04/07/2017**, na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212**,** ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **27/2017** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **27/2017** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21,22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2 – A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I- Termo de Referência.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

2.1 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

2.2 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

2.3 – O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

3.2 – Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 27/2017**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa **(CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**, no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21,22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.

Data, _____

Nome do licitante e representante legal

d) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) Declaração de enquadramento legal das *Microempresas* (ME) e *Empresas De Pequeno Porte (EPP*), conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 27/2017.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

3.3 – O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

3.5 – A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas **"d"** e **"e"**(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o beneficio da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6 – **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1 – A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) Possuir a Razão Social e CNPJ da licitante;

c) Conter indicações do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

d) Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

e)Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

f) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 2.1, inciso I e II deste Edital.

g) **A*presentar plano de mídia detalhado, apontando.em quais emissoras de Rádio será feita a divulgação e quantidade mínima de 30. inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de execução da mídia volante (som de rua) bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas, sob pena de desclassificação.***

h) Informações do número da Conta Corrente, Banco e Agência na qual a Prefeitura Municipal de Agrolândia deverá efetuar os pagamentos via crédito Conta Corrente.

4.2 – Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

4.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5 – Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6 – Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7 – O arquivo com os itens para preenchimento no “SISTEMA LICITA”, deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: carolf@agrolandia.sc.gov.br ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br.

4.8 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – O envelope contendo a “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter uma via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

5.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.1 – Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

5.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.3 - Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2017;

5.1.4 – Regularidade Fiscal:

5.1.4.1 – Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4.2 – Prova de regularidade fiscal perante o FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

5.1.4.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade;

5.1.4.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.1.4.6 – Apresentação de **atestado(s)** de capacidade técnica, **em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com **original ou cópia autenticada do documento fiscal** (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso), conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar , que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____,

Atesta ainda que os Serviços são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Data e Local

Empresa : Carimbo e CNPJ

5.1.4.6.a) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.4.6. b) as licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, no local de realização do evento, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas eventualmente existentes, bem como verificar as particularidades do local;

5.1.4.6. c) a visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Empresarial, Turismo e Meio Ambiente, sito à Praça dos Pioneiros, nº 108, Centro, Agrolândia, SC, fone (47) 35-34.4155, até o dia 30 de junho de 2017.

5.1.4.7 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.4.8 – Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

5.1.5 – Havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, os seguintes documentos:
a) o(s) nome(s) da(s) sub-contrada(s);
b) CNPJ;
c) endereço completo;
d) nome do responsável;
f) declaração de que prestará os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº 27/2017, a mando

e responsabilidade direta e exclusiva da sub-contratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município.

g) Comprovante de Registro em nome dos responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA: engenheiro elétrico e/ou técnico em eletrotécnica, engenheiro civil (aplica-se para as Tendas e Pavilhão, Sonorização e Iluminação), engenheiro químico e/ou engenheiro sanitarista e ambiental (aplica-se aos sanitários químicos), com devida comprovação do vinculo empregatício ou contratual com a empresa licitante, ou subcontratada.

h) Licença Ambiental de Operação, emitida por órgão estadual de controle, dentro de seu prazo de validade (aplica-se aos sanitários químicos).

i) *Certificado expedido* por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da *Polícia Federal*), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site http://www.pf.gov.br.

5.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.5 – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.6 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.7 – No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.8 – Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.9 – Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5.10 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.11 – Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1 – Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2 – Credenciamento das empresas.

6.3 – Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4 – Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5 – Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6 – Divulgação, pelo Pregoeiro, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

6.7 – Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7.1 – Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8 – Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.8.1 – É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.8.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.8.3 – A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.9 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.10 – Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.10.1 – O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.10.2 – Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.3 – Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.10.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.10.5 – A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

6.10.6 – Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informados para a retomada da sessão de pregão.

6.10.7 – Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.10.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.10.9 – Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.10.10 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.10.11 – Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.11 – Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.12 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.13 – O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.14 – Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.15 – Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

6.16 – A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.17 – Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.18 – Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.19 – Encerramento da sessão.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – No julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Global**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8 – DA IMPUGNAÇÃO

8.1 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, que deverá ser na forma da lei e protocolada junto ao protocolo do órgão público. Na falta do mesmo deverá ser entregue em mãos ao responsável pela licitação.

8.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Promocao do Turismo, Cultura, Tradicao e Arte
333903922000000	Exposições, congressos e conferências
1000000	Recursos Ordinários

9.2 – Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.1 O objeto licitado deverá ser executado durante a realização da XXIX FECOL, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2017, no Parque de Eventos Ehard Grimm, conforme as datas e horários constantes no Termo de Referência.
10.1.2. Toda parte de instalação e estrutural deverá estar montada até o dia 20 de julho de 2017, para vistoria e aprovação da comissão fiscalizadora da prefeitura e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, policia civil/militar e outros).
10.1.2. As atrações foram estabelecidas pela Comissão Central Organizadora e pela Secretaria de Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Meio Ambiente.
10.2 – O contrato vigerá por até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do de seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93.
10.3 – O objeto desta licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Compra.

11 – DOS PAGAMENTOS
11.1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a PREFEITURA, após a execução total dos serviços, a respectiva **nota fiscal-eletrônica/fatura**, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.
2 - O pagamento será efetuado em **2 parcelas iguais,** sendo uma após a instalação das estruturas e a outra até 10 dias após o encerramento das festividades da XXIX FECOL.

3 - A **nota fiscal-eletrônica/fatura** que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item 11, começará a fluir a partir da data de apresentação da **nota fiscal-eletrônica/fatura**, sem incorreções.
4 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

12 – DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como **ANEXO III.**
12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
12.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
12.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à PREFEITURA para assinar o termo de contrato.
12.5 - Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item 12, ou se recusar a celebrar a contratação, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
12.5.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
12.5.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE e divulgação no endereço eletrônico www.agrolandia.sc.gov.br .
12.5.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens **VII** e **VIII**, todos deste edital, naquilo que for pertinente.
12.5.4 - O contrato vigerá por até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do seu instrumento, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei n° 8.666/93..
12.5.6 - As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/1993.
12.5.7 - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.
12.6 - Não obstante o prazo estipulado no subitem 4 deste item XII, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.
12.7 – Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no subitem 6 deste item 12, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13 – DA SUB CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 **Será permitida a subcontratação, desde que atendidas as demais exigências do Edital de licitação, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto do Edital,** não transferindo a responsabilidade a subcontratada.

13.2 Em havendo sub-contratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, os seguintes documentos:
a) o(s) nome(s) da(s) sub-contrada(s);
b) CNPJ;
c) endereço completo;
d) nome do responsável;
f) declaração de que prestará os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº 27/2017, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da sub-contratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município.
g) Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
13.4 Somente poderão ser subcontratados os serviços que a CONTRATADA efetivamente não dispuser, em sua estrutura, para oferecer à CONTRATANTE.

14 – DAS SANÇÕES

14.1 – O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – Decairá do direito de recorrer, o licitante que não se manifestar imediatamente e **motivadamente** no momento em que o Pregoeiro declara o vencedor.

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 - DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

b.3) suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Agrolândia (SC), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1. A recusa pelo fornecedor em executar os serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3. O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;

b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

e) Comportamento inidôneo;

f) Cometimento de fraude fiscal;

g) Fraudar a execução do contrato;

h) Falhar na execução do contrato.

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº.
8.666/93.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Agrolândia, Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

17.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - Quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Agrolândia;

17.2.3 - Os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo, na Prefeitura Municipal de Agrolândia, Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC;

17.2.4 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

18.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 11.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Agrolândia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.6 O Prefeito Municipal de Agrolândia, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

18.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

18.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Trombudo Central - SC.

18.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
18.10 – A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site www.agrolândia.sc.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Setor de Licitações e Contratos na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças, na Rua dos Pioneiro, nº 109, Centro, Agrolândia.
18.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
18.12 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Agrolândia, no Setor de Compras e Licitação, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, Agrolândia, SC.

18.13 – Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL; III – MINUTA CONTRATUAL e IV – PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO, fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 19 de junho de 2017.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **27/2017,** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação política Administrativa do Município de Agrolândia, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município, e possui tradição na valorização e divulgação da cultura alemã, a Administração pública optou na contratação de empresa especializada para auxiliar na organização, promoção e realização do evento, pois possui maior conhecimento específico, maior disponibilidade e flexibilidade negocial para encontrar e ajustar as melhores condições de parceria com os demais integrantes da iniciativa privada, interessados em participar do evento, bem como, na contratação das atrações artísticas, culturais, gastronomia e outros. O município possui uma estrutura física ,porém não dispõe de pessoal disponível, qualificado e suficiente para atuar em todas as áreas do evento, assim justifica-se e mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos no OBJETO do presente Termo de Referência na certeza de obter os serviços com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que essa municipalidade deseja atingir, inclusive para a promoção da imagem do município no Estado.

BANDA E EQUIPE DE APOIO

1 - As bandas são aquelas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora do Evento, conforme o cronograma do Evento, e ata da reunião em anexo no edital.
2- Caberá a licitante vencedora o recolhimento de eventuais taxas junto ao ECAD.

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA

Dia 21/07/2017- ás 22h –
Um show baile Musical San Francisco, com duração mínima de 4 horas com apresentação no palco principal do parque;
Dia 22/07/2017 – ás 22h -
Um show baile com o Grupo Tche Chaleira, com duração mínima de 4 horas, com apresentação no palco principal do parque;
Dia 23/07/2017 –
14h terá apresentação dos artistas locais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento;
Um show Nacional com inicio às 18 horas com o cantor Edu Gueda, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque;
Às 20 horas apresentação de um DJ local com o intuito de valorizar os artistas da terra, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora;

Um show Nacional com inicio às 21 horas com a dupla Thaeme e Thiago, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque;
Dia 24/07/2017 –
13 horas e 30 mim tarde dançante com artista de renome local, estilo banda, com repertorio eclético para animar o baile da melhor idade no salão de eventos do parque;
14h terá apresentação dos artistas locais e regionais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento;
18h – um show baile com o Grupo Talagaço, com duração mínima de 04 (quatro) horas, para apresentação no palco principal do parque;

RESPONSABILIDADES DA LICITANTE:
Será de responsabilidade da licitante, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a festa da XXIX fecol, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com translado Local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E VENDA DE TICKETS:
A Licitante será responsável por toda Administração e segurança financeira do Evento, devendo fornecer e vender tickets, pagamento de fornecedores e outros.

Direitos Da licitante:
A licitante terá direito a:
100% Da arrecadação com venda de bebida;
100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação, exceto 7 pontos que serão destinados as entidades locais;
100% da Arrecadação com venda de espaços para Expositores; exceto os pontos de mínimo 20 lugares destinados a expositores locais;
100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores;
100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;
100% da arrecadação com venda de espaço para Guarda-volumes;
100% da arrecadação com Vendas de espaços para estacionamento
100% Da arrecadação com as bilheterias dos shows do dia 23/07, sendo que os valores máximos Serão os seguintes:
1.º lote pista - R$ 30,00
2.º lote pista - R$ 35,00
3.º lote pista - R$ 40,00
4.º lote pista - R$ 50,00
1.º lote área Vip - R$ 40,00
2.º lote área vip - R$ 50,00
3.º lote área vip - R$ 60,00
Front stage e ou mesas com ingresso no Valor máximo de R$ 150,00 por pessoa.
Obs.: Não Haverá cobrança de ingresso para os shows e Bailes nos dias 21/07/2017 (sexta-feira), 22/07/2017 (sábado) e dia 24/07/2017 (Segunda-feira);

A cobrança de ingressos do dia 23/07 será apenas para o pavilhão dos shows, o acesso ao parque será gratuito;
O preço das bebidas deverá seguir a tabela de preços fornecida pela Comissão Organizadora da Festa, que segue abaixo:

CERVEJA LATA	R$	5,00
REFRIGERANTE LATA	R$	5,00
ÁGUA 500ML	R$	3,00
ENERGÉTICOS	R$	15,00
CONHAQUE (DOSE)	R$	5,00
WHISKY (DOSE)	R$	12,00

Quinta Etapa Da Copa Serra Litoral De Velocross

A licitante será responsável pela administração, organização e promoção da 5ª Etapa da Copa Serra Litoral Sul de VELOCROSS, nos dias 22 e 23 de julho de 2017, durante as festividades da XXIX FECOL, no Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm, APROVADO PREVIAMENTE PELA Comissão Organizadora da XXIX FECOL, com diretor de prova, equipe de cronometragem, gate de largada, locutor e sonorização.

EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA.

Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo esta dividida em dois turnos possuindo 10 seguranças cada, cumprindo com os seguintes horários: primeira equipe/turno das 11 as 20h; segunda equipe/turno das 20 as 04h.

Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;
A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);
A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortunística do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa, incluindo banheiros, pátios externo e interno. A quantidade de agentes será definida e aprovada juntamente com a Comissão Central Organizadora da festa.

ESTRUTURAS

Locação, montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 50,00(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre pé-direito livre interno de 6,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto

com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, Montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados

Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 09 (nove) Tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura).

Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 15 (quinze) Tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura).

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:
Locação, montagem e desmontagem de equipamento de sonorização para o Rodeio Crioulo, evento que será realizado paralelo a Festa.

01 (um) Sistemas de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme descritivo mínimo:
P.A.
01 Console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 20 sub grupos, 16 DCAs, matrix, controle de máster e LCR com sistema de automação, equalizador paramétrico com ajuste de Q com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 Gate + 05 multi efeitos 01 Processador digital mínimo 4 entradas e 12 saídas;
24 Caixas de som tipo Line Array contendo no mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas e 02 drives;
24 Caixas de som subgrave com 02 alto falantes de 18 polegadas;
16 Canais de amplificadores digitais para drives;
16 Canais de amplificadores digitais para alto falantes;
08 Amplificadores para Subgrave
01 Aparelho de CD player;
01 Sistema de comunicação F.O.H / monitor
Demais cabos e acessórios para ligação do sistema.

MONITOR:
01 Console digital com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, 08 DCAs,
8 matrix, controle de máster 5.1 com sistema de automação equalizador paramétrico com ajuste de Q com atenuação e reforço, com 01 equalizador + 01 compressor + 01 Gate + 08 multi efeitos;
01 Gerenciador de sistemas 4 vias stereo;
30 Microfones com fio, para voz e instrumentos;
04 Microfones sem fio para voz;
02 Side Fill, contendo 04 caixas de som 3 vias e 04 caixas de som sub grave;
04 Amplificadores (side);

12 Monitores 2 x 12 e driver.
06 Amplificadores;
01 Bateria completa;
01 Caixa para subgrave de bateria;
30 Pedestais para microfones;
08 Clamp para microfones;
02 Direct Box Ativos;
16 Direct Box Passivos;
01 Amplificador para Contra baixo;
01 Caixa para Contra baixo, com 4 falantes de 10;
01 Caixa para Contra baixo, com 01 falante de 15;
01 Amplificador para guitarra;
01 Caixa para Guitarra;
01 Amplificador para Guitarra;
01 Multi-Cabo 56 vias;
Cabos e acessórios para ligação do sistema.

ILUMINAÇÃO:
- REFLETORES:
02 Mesas de Iluminação DMX, com 2024 canais cada;
48 Canais digitais de Dimmer;
78 Refletores Par64, focos 1, 2 e 5;
12 Refletores Mini Brutt de 4 lâmpadas DWE;
16 Refletores Elipsiodal;
24 Refletores ACL.
- EFEITOS:
12 Moving Head Spot;
08 Moving Head Wash.
Cabos e acessórios para ligação do sistema.
- 300m lineares de fechamento metálico para área delimitada para os shows, composto por chapas de no mínimo 2,20m de altura;

SANITÁRIOS QUÍMICOS
- 50 toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibatericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, telo translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m.
OBSERVAÇÕES: Fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários, fazer a coleta diária dos efluentes em tanques hidrovácuo.
Disponibilizar, no mínimo, 06 pessoas, sendo, no mínimo, 03 homens e 03 mulheres, para limpeza e manutenção dos banheiros durante todo período de realização do evento.

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V{Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V{ Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

ITENS AUXILIARES: 01 Caixa de Distribuição de energia com barramentos para 03 (três) saídas auxiliares do sistema; 01 Chave reversora com capacidade de condução de corrente compatível com a potência entregue pelo sistema; 50 m de cabo 120 mm2, tensão de isolamento mínima de 1KV, para cada uma das saídas Fases e neutro; Sistema de aterramento com uma ou mais hastes cobreadas de aterramento conectada ao Neutro da máquina e à carenagem (massa) do equipamento buscando a mínima resistência ôhmica de terra conforme normas vigentes da ABNT e NBR 5410. Sistema devidamente suprido com combustível, adaptadores e outros acessórios necessários para total funcionamento dentro das normas vigentes para os dois geradores; Os geradores deverão ficar a uma distância de 50m do palco com entrega de energia no centro do palco diretamente ao Main Power dos equipamentos de som e luz, disponibilizando caixa com barramento com total segurança quanto a riscos de choque elétrico e deverão ficar à disposição do município durante os cinco dias em que os eventos serão realizados.

OBSERVAÇÕES: **AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATE O DIA 20 DE JUNHO DE 2017, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A LICITANTE DEVERA FORNECER LAUDOS E ART`S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.**

SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO

Divulgações em rádios com abrangência regional – 500 (quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência), Serviços gráficos de criação de arte, impressão de:
20.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr;
5.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr;
200 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr;

Impressão e colocação de 08 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período, com inicio em 10/07/2017 e termino dia 23/07/2017.

30 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar alem da cidade de Agrolândia e cidades vizinhas.

Disponibilizar equipe para distribuição de flyers e panfletos (panfletagem) na cidade de Agrolândia e demais cidades do Alto Vale.

Divulgação em pelo menos 03 (três) jornais impressos com circulação regional, mínimo de 02 (duas) inserções em cada um.

OBSERVAÇÃO: A licitante devera apresentar anexo a proposta, um plano de mídia detalhado, apontando em quais emissoras de radio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de execução da mídia volante (som de rua) bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas.

GADO PARA O RODEIO CRIOULO

250 Cabeças de gado bovino com no mínimo 15(quinze) cm de aspa, preferencialmente das raças Nelore e Charo-les devidamente registrados na CIDASC para realização das provas campeiras durante a realização do rodeio crioulo de laço, em comemoração ao aniversário do Município de Agrolândia, a realizar-se nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2017 no Parque Municipal De Eventos Erhard Grimm.

O MUNICÍPIO SERÁ RESPONSÁVEL POR:

a)providenciar equipes De plantão na área de saúde, sinalização e Transito durante toda a festa;
b)Providenciar liberações e o pagamento das Taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (policia civil, policia militar, corpo de bombeiros);
c)decoração interna e externa;
d)fiscalizar todos os serviços contratados,
e)fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento.
f) confecção e distribuição da feijoada
g)responsável pela destruição da premiação aos vencedores da etapa do campeonato de motovelocidade.

OBJETOS E CUSTOS ESTIMADOS:

Item	Produto	Valor referência unit. em R$
01	**BANDA E EQUIPE DE APOIO** **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA** Dia 21/07/2017- ás 22h – Um show baile Musical San Francisco, com duração mínima de 4 horas com apresentação no palco principal do parque; Dia 22/07/2017 – ás 22h - Um show baile com o Grupo Tche Chaleira, com duração mínima de 4 horas, com apresentação no palco principal do parque; Dia 23/07/2017 – 14h terá apresentação dos artistas locais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; Um show Nacional com inicio às 18 horas com o cantor Edu Gueda, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Às 20 horas apresentação de um DJ local com o intuito de valorizar os artistas da terra, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora; Um show Nacional com inicio às 21 horas com a dupla Thaeme e Thiago, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Dia 24/07/2017 –	232.000,00

	13 horas e 30 mim tarde dançante com artista de renome local, estilo banda, com repertorio eclético para animar o baile da melhor idade no salão de eventos do parque; 14h terá apresentação dos artistas locais e regionais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; 18h – um show baile com o Grupo Talagaço, com duração mínima de 04 (quatro) horas, para apresentação no palco principal do parque;	
02	**QUINTA ETAPA DA COPA SERRA LITORAL DE VELOCROSS** A licitante será responsável pela administração, organização e promoção da 5ª Etapa da Copa Serra Litoral Sul de VELOCROSS, nos dias 22 e 23 de julho de 2017, durante as festividades da XXIX FECOL, no Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm, APROVADO PREVIAMENTE PELA Comissão Organizadora da XXIX FECOL, com diretor de prova, equipe de cronometragem, gate de largada, locutor e sonorização.	6.000,00
03	**EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA.** Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo esta dividida em dois turnos possuindo 10 seguranças cada, cumprindo com os seguintes horários: primeira equipe/turno das 11 as 20h; segunda equipe/turno das 20 as 04h.	14.000,00
04	**ESTRUTURAS** a) Locação, Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 50,00(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre pé-direito livre interno de 6,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, Montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados. b) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 09 (nove) Tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura). c) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 15 (quinze) Tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura).	44.666,65

05	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** Sistemas de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme Termo de Referência Anexo I.	25.000,00
06	**GERADORES** Instalação E Operação De 02 (Dois) Grupos Geradores De Energia Elétrica Com As Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência – Anexo I.	5.000,00
07	**SERVIÇOS DE GRÁFICAS E DIVULGAÇÃO**, conforme especificações mínimas no Termo de Referencia – Anexo I.	20.000,00
08	**GADO P/ RODEIO** 250 cabeças de gado para o Rodeio Crioulo, conforme Termo de Referência, Anexo I.	18.000,00
09	**SANITÁRIOS QUÍMICOS - WC** **50 Unidades de SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMAIS E PARA DEFICIENTES - LUXO** **Especificação –** toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático e iluminação; Altura: 2,24m largura: 1,22m comprimento: 1,16m.	6.800,00
		371.466,65

*Os valores de referência estão de acordo com os orçamentos prévios realizados junto as empresas que se encontram anexos a este Termo.

*A licitante deverá apresentar anexo a proposta, um plano de mídia detalhado, apontando em quais emissoras de Rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de execução da mídia volante (som de rua) bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas.

**Município de Agrolândia pagará a contratada um valor máximo de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a realização do evento, objeto desta licitação.*

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2017

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL,** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **27/2017**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA** Dia 21/07/2017- ás 22h – Um show baile Musical San Francisco, com duração mínima de 4 horas com apresentação no palco principal do parque; Dia 22/07/2017 – ás 22h - Um show baile com o Grupo Tche Chaleira, com duração mínima de 4 horas, com apresentação no palco principal do parque; Dia 23/07/2017 – 14h terá apresentação dos artistas locais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; Um show Nacional com inicio às 18 horas com o cantor Edu Gueda, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Às 20 horas apresentação de um DJ local com o intuito de valorizar os artistas da terra, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora; Um show Nacional com inicio às 21 horas com a dupla Thaeme e Thiago, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Dia 24/07/2017 – 13 horas e 30 mim tarde dançante com artista de renome local, estilo banda, com repertorio eclético para animar o baile da melhor idade no salão de eventos do parque; 14h terá apresentação dos artistas locais e regionais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; 18h – um show baile com o Grupo Talagaço, com duração mínima de 04 (quatro) horas, para apresentação no palco principal do parque;		

	QUINTA ETAPA DA COPA SERRA LITORAL DE VELOCROSS A licitante será responsável pela administração, organização e promoção da 5ª Etapa da Copa Serra Litoral Sul de VELOCROSS, nos dias 22 e 23 de julho de 2017, durante as festividades da XXIX FECOL, no Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm, aprovado previamente pela Comissão Organizadora da XXIX FECOL, com diretor de prova, equipe de cronometragem, gate de largada, locutor e sonorização. **EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA.** Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo esta dividida em dois turnos possuindo 10 seguranças cada, cumprindo com os seguintes horários: primeira equipe/turno das 11 as 20h; segunda equipe/turno das 20 as 04h. **ESTRUTURAS** a) Locação, Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 50,00(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre pé-direito livre interno de 6,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, Montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados b) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 09 (nove) Tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura). c) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 15 (quinze) Tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas,		

	sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura). **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** Sistemas de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme Termo de Referência Anexo I. **GERADORES** Instalação E Operação De 02 (Dois) Grupos Geradores De Energia Elétrica Com As Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência – Anexo I. Serviços de Gráficas e Divulgação, conforme especificações mínimas no Termo de Referencia – Anexo I. **SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO** *Divulgações em rádios com abrangência regional – 500 (quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência), Serviços gráficos de criação de arte, impressão de: 20.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr; 5.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr; 200 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr; *Impressão e colocação de 08 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período, com inicio em 10/07/2017 e termino dia 23/07/2017. *30 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar alem da cidade de Agrolândia e cidades vizinhas. *Disponibilizar equipe para distribuição de flyers e panfletos (panfletagem) na cidade de Agrolândia e demais cidades do Alto Vale. *Divulgação em pelo menos 03 (três) jornais impressos com circulação regional, mínimo de 02 (duas) inserções em cada um. **OBSERVAÇÃO:** A licitante deverá apresentar anexo a proposta, um plano de mídia detalhado, apontando em quais emissoras de radio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de execução da mídia		

	volante (som de rua) bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas. **GADO P/ RODEIO** 250 cabeças de gado para o Rodeio Crioulo, conforme Termo de Referência, Anexo I. **SANITÁRIOS QUÍMICOS - WC** **50 Unidades de SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMAIS E PARA DEFICIENTES - LUXO** **Especificação –** toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático e iluminação; Altura: 2,24m largura: 1,22m comprimento: 1,16m		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

1. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
2. **Garantia**: Oferecida pelos Fabricantes (ou outra forma conforme o caso).
3. **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregues no Parque de Eventos Ehard Grimm, situado na Rua 25 de Julho, s/nº, Centro, Agrolândia – SC.
4. Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Declaro, sob as penas da lei, que os Materiais ofertados atende todas as especificações exigidas no Edital.
Local, data.
Assinatura do Representante Legal
Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ANEXO III – PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA XXIX FECOL, A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22,23,E 24 DE JULHO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO DOS SHOWS E DEMAIS SERVIÇOS, DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Item	Produto	Valor referência unit. em R$
01	**BANDA E EQUIPE DE APOIO** **PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA** Dia 21/07/2017- ás 22h – Um show baile Musical San Francisco, com duração mínima de 4 horas com apresentação no palco principal do parque; Dia 22/07/2017 – ás 22h - Um show baile com o Grupo Tche Chaleira, com duração mínima de 4 horas, com apresentação no palco principal do parque; Dia 23/07/2017 – 14h terá apresentação dos artistas locais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; Um show Nacional com inicio às 18 horas com o cantor Edu Gueda, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Às 20 horas apresentação de um DJ local com o intuito de valorizar os artistas da terra, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora; Um show Nacional com inicio às 21 horas com a dupla Thaeme e Thiago, com duração mínima de 1 horas e 30mim, com apresentação no palco principal do parque; Dia 24/07/2017 – 13 horas e 30 mim tarde dançante com artista de renome local, estilo banda, com repertorio eclético para animar o baile da melhor idade no salão de eventos do parque; 14h terá apresentação dos artistas locais e regionais, conforme pré-definido em ata com a comissão organizadora desse evento; 18h – um show baile com o Grupo Talagaço, com duração mínima de 04 (quatro) horas, para apresentação no palco principal do parque;	232.000,00
02	**QUINTA ETAPA DA COPA SERRA LITORAL DE VELOCROSS** A licitante será responsável pela administração, organização e promoção da 5ª Etapa da Copa Serra Litoral	6.000,00

	Sul de VELOCROSS, nos dias 22 e 23 de julho de 2017, durante as festividades da XXIX FECOL, no Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm, APROVADO PREVIAMENTE PELA Comissão Organizadora da XXIX FECOL, com diretor de prova, equipe de cronometragem, gate de largada, locutor e sonorização.	
03	**EQUIPE DE SEGURANÇA, LIMPEZA.** Equipe de segurança para todos os dias de evento, qualificada e liberada pela polícia federal, sendo esta dividida em dois turnos possuindo 10 seguranças cada, cumprindo com os seguintes horários: primeira equipe/turno das 11 as 20h; segunda equipe/turno das 20 as 04h.	14.000,00
04	**ESTRUTURAS** a) Locação, Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão com medidas de no mínimo 20,00(l) x 50,00(c), sendo um pavilhão com 20 metros de vão livre pé-direito livre interno de 6,00 m, em formato duas-águas, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona de PVC, com tratamento térmico e atestado de flamabilidade, Montagem longitudinal com vãos modulados a cada 10,00 m. Pés com bases em sapatas de alumínio, o qual deverá ficar à disposição do município durante os 04 dias em que os eventos serão realizados b) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 09 (nove) Tendas 10m x 10m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura). c) Locação, montagem, desmontagem e manutenção de 15 (quinze) Tendas 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona dupla face na cor branca, modelo chapéu de bruxa, com fechamento lateral, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos, sujeitas à aprovação prévia da Comissão Fiscalizadora da Prefeitura).	44.666,65

05	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO** Sistemas de Sonorização e Iluminação de Grande Porte que atenda todos os rider's dos artistas contratados, para atender Palco Principal, conforme Termo de Referência Anexo I.	25.000,00
06	**GERADORES** Instalação E Operação De 02 (Dois) Grupos Geradores De Energia Elétrica Com As Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência – Anexo I.	5.000,00
07	**SERVIÇOS DE GRÁFICAS E DIVULGAÇÃO**, conforme especificações mínimas no Termo de Referencia – Anexo I.	20.000,00
08	**GADO P/ RODEIO** 250 cabeças de gado para o Rodeio Crioulo, conforme Termo de Referência, Anexo I.	18.000,00
09	**SANITÁRIOS QUÍMICOS - WC** **50 Unidades de SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMAIS E PARA DEFICIENTES - LUXO** **Especificação –** toaletes autônomos que dispensam redes de água e esgoto; com vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibactericida e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático e iluminação; Altura: 2,24m largura: 1,22m comprimento: 1,16m.	6.800,00
		371.466,65

3.2 - Os valores de referência estão de acordo com os orçamentos prévios realizados junto as empresas que se encontram anexos a este Termo.

3.3 – A licitante deverá apresentar anexo a proposta, um plano de mídia detalhado, apontando em quais emissoras de Rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de execução da mídia volante (som de rua) bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas.

3.4 - O Município de Agrolândia pagará a contratada um valor máximo de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a realização do evento, objeto desta licitação.

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede à **Rua dos Pioneiros, nº 109, Centro, cidade de Agrolândia,** CEP: 88.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado por seu prefeito municipal o Sr. Sr. URBANO JOSÉ DALCANALE, Prefeito Municipal, inscrito sob CPF nº 907.755.039-91 e RG sob nº 2.918.147, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, nº 67, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado com sede à ----------, nº, bairro, município de, Estado de, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr., portador da cédula de identidade Nº, e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão da XXIX FECOL, a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2017, no município de Agrolândia/SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço por item.

2.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços objetos do presente Edital, durante a realização da XXIX FECOL, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2017, no Parque de Eventos Ehard Grimm, conforme as datas e horários constantes no Termo de Referência, com exceção da parte de instalação e estrutural que deverá estar montada até o dia 20 de julho de 2017, para vistoria e aprovação da comissão fiscalizadora da prefeitura e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, policia civil/militar e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente contrato é de R$(.....) e será efetuado em **2 parcelas iguais,** sendo uma após a instalação das estruturas e a outra até 30 dias após o encerramento das festividades da XXIX FECOL.

3.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá sua vigência até 31/10/2017, contados a partir da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Promocao do Turismo, Cultura, Tradicao e Arte
333903922000000	Exposições, congressos e conferências
1000000	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste até o término do mesmo, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1. O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de até 31 de outubro de 2017, e será contado a partir da data da sua assinatura.

7.2. A CONTRATADA deverá executar todos os serviços objetos do presente Edital, durante a realização da XXIX FECOL, nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2017, no Parque de Eventos Ehard Grimm, conforme as datas e horários constantes no Termo de Referência, com exceção da parte de instalação e estrutural que deverá estar montada até o dia 20 de julho de 2017, para vistoria e aprovação da comissão fiscalizadora da prefeitura e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, policia civil/militar e outros).

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) manter as condições da habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do contrato;

II) dar fiel execução ao objeto do contrato, bem como, providenciar as suas expensas e a contento da PREFEITURA, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias sem ônus para a mesma;

III) responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar para a PREFEITURA ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela mesma.

IV) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.

V) indicar na ocasião da assinatura do contrato, pessoa responsável com poder de tomada de decisão, com nome, endereço, CPF, RG, telefone e e-mail, a quem a Comissão Fiscalizadora da Prefeitura irá se reportar em caso de irregularidades, dúvidas ou outras questões. Esta pessoa deverá estar presente durante todo o evento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRANTANTE:

I) realizar o pagamento na forma estipulada no Edital;

II) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III) notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

09.1. O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:
a) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
11.1.1 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
11.1.2 - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Rodeio pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
11.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
11.2.2 - A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
11.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
11.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
11.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
11.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

11.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13,1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Agrolândia, de 2017.

_____ _____
Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF Nº CPF Nº